

Universidade Estadual do Maranhão

Cidade Universitária PAULO VI - CGC 06.352.421/0001-68 - 245 2882/2833/1389

CRIADA NOS TERMOS DA LEI N. 4.400 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1981

Caixa Postal, 09 — São Luís-Maranhão

RESOLUÇÃO Nº 099/92 - CONSUN/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO-UEMA,
no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE, "ad referendum do Conselho Universitário":

Art.1º - Elevar de 25(vinte e cinco) para 60(sessenta) o número de vagas para ingresso no Curso de Graduação em Administração, oferecido na Unidade de Estudos de Administração desta Universidade.

Art.2º - Das vagas a que se refere o artigo anterior 30 (trinta) serão oferecidas no turno vespertino e 30(trinta) no turno noturno.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIDADE UNIVERSITÁRIA PAULO VI, em São Luís, 27 de julho de 1992.


PROF. CLEBER MENDES SILVA

Reitor

Universidade Estadual do Maranhão
A Resolução nº 099/92 foi referendada
pelo Conselho Universitário
em sessão do dia 07/12/92.